



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 04/2021/GS/SEDUC
DE 20 DE JANEIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto do art. 90, da Constituição Estadual, do art. 82, da Lei nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e do art. 32, da Lei nº. 7.950, de 29 de dezembro de 2014, bem como na Lei nº. 6.691, de 25 de setembro de 2009 e suas alterações posteriores, e Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, **RETIFICA** o item 4.1.1 do Edital 04, de 20 de janeiro de 2021.

4.1.1

Onde lê-se:

A Universidade Federal de Sergipe não permite estágio não obrigatório para o curso de Enfermagem.

Leia-se:

Os alunos do curso de Enfermagem da Universidade Federal de Sergipe poderão realizar atividades de estágio não obrigatório mediante autorização do Departamento de Enfermagem-DEN.

Os demais itens do Edital nº 04/2021, de 20 de janeiro de 2021, permanecem inalterados.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

Aracaju/SE, 27 de janeiro de 2021.

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura